



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

09 de Maio de 2023 - ANO VI - Edição Nº 632 - Pág. 01 a 07

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 165/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 01 de março de 2023, da servidora **ANA MARIA SAMPAIO UCHÔA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, tendo sido constatada a necessidade de acompanhamento de seu pai, Antonio Martins Uchôa. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 124/2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 28 de abril de 2023, referente ao Número de Protocolo 241120221586. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **ANA MARIA SAMPAIO UCHÔA**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/03/2023 à 29/08/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 166/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 17 de fevereiro de 2023, do servidor **ANTONIO ABDIAS SOUTO RODRIGUES**, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, tendo sido constatada a necessidade de acompanhamento de seus pais, Abdias Rodrigues de Sousa e Maria do Socorro Souto Rodrigues. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 088/2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 03 de maio de 2023, referente ao Número de Protocolo 250420231778. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, o servidor **ANTONIO ABDIAS SOUTO RODRIGUES**, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/04/2023 à 23/10/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 167/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 23 de janeiro de 2023, da servidora **CRISTIANE COLARES MUNIZ**, Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, tendo sido constatada a necessidade de acompanhamento de seu esposo Luiz Carlos Muniz. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 056/2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Laudo Social e Parecer Social elaborados após Visita Domiciliar realizada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, de 02 de março de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 04 de abril de 2023, referente ao Número de Protocolo 030420231719. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **CRISTIANE COLARES MUNIZ**, Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04/04/2023 à 30/09/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 168/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 24 de fevereiro de 2023, da servidora **EUGENIA MARIA MOREIRA CAVALCANTE**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, tendo sido constatada a necessidade de acompanhamento de sua genitora Maria da Conceição Moreira Cavalcante. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 089/2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 20 de abril de 2023, referente ao Número de Protocolo 130420231757. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **EUGENIA MARIA MOREIRA CAVALCANTE**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 19/04/2023 à 15/10/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 169/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA ANA KATYMAR DINIZ PINTO**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu pai, Francisco Elimar Secundino Pinto. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 005/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 19 de abril de 2023, referente ao Número de Protocolo 130420231752. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **FRANCISCA ANA KATYMAR DINIZ PINTO**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04/12/2023 à 01/06/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**— PREFEITA**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes

**— VICE-PREFEITO**

Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz

**— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE**

Diana Célia Almeida Gomes

**— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

João Valmir Portela Leal Junior

**— CONTROLADORIA GERAL**

Edilson Rodrigues Ximenes

**— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Maria Meirilene Ferreira Alves

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Edivania de Sousa Fariass

**— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

Francisco José Cruz de Holanda

**— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO**

Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

José Kledeon Viana Paulino

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Pedro Victor Moreira Feitosa

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Alexsandro da Costa Justa

**— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Islayne de Fátima Costa Ramos

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Antônio Fábio Uchoa Soares

**— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Francisco Gean Gomes da Silva

**— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

Ilane Karise Barbosa Cunha

**— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Xisto Azevedo Lima

**— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO**

Rômulo Laurenio de Oliveira

**— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ana Claudia Silvestre Matos

**— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Ramon Francesco Barros Braga

**— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Lia Vieira Martins

**— TESOUREIRA MUNICIPAL**

Carlos Eduardo Dias da Silva

**— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL**

Marjorye Priscila Viana Nascimento

**— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Norma Suely Sousa Alves

**— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**

Francisco Aderir Martins

**— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Francisco da Silva Mourão

**— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL**

Carlos Augusto da Silva Almeida



**PORTARIA Nº 170/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **FRANCISCA RAIMUNDA SILVA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu esposo Francisco Wilker Cunha. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 020/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** o Laudo Social e Parecer Social elaborados após Visita Domiciliar realizada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, de 03 de março de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 04 de abril de 2023, referente ao Número de Protocolo 030420231718. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **FRANCISCA RAIMUNDA SILVA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 15/01/2023 à 13/07/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 171/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 20 de março de 2023, do servidor **FRANCISCO EVENILSON XAVIER MARIANO**, Agente de Administração, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.213/2013, tendo sido constatada a necessidade de acompanhamento de sua mãe Maria Natália Xavier Mariano. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 135/2023, da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE; **CONSIDERANDO** o Laudo Social e Parecer Social elaborados após Visita Domiciliar realizada pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde, de 18 de abril de 2023. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 27 de abril de 2023, referente ao Número de Protocolo 240420231769. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, o servidor **FRANCISCO EVENILSON XAVIER MARIANO**, Agente de Administração, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 26/04/2023 à 22/10/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 172/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **ISABELA PEREIRA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu pai André de Almeida Cabral. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 062/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC, em 24 de abril de 2023, referente ao Número de Protocolo 130420231755. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **ISABELA PEREIRA CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24/01/2023 à 22/07/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 173/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA ELIGIANE LOPES LUIZ**, Secretária Escolar, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de sua integral remuneração, por motivo de incapacidade para seu trabalho em tempo integral. **CONSIDERANDO** o parecer Nº 173/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 27 de abril de 2023, referente ao Número de Protocolo 250420231777. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral da servidora **MARIA ELIGIANE LOPES LUIZ**, Secretária Escolar, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 27/04/2023 à 23/10/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

**PORTARIA Nº 174/2023 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeito de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 2.213/2013 de 17 de Abril de 2013. **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **MARIA FRANCILEUDA SILVA DE MEDEIROS**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, referente à redução de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízos de sua integral remuneração, por motivo de acompanhamento de seu filho Eduardo Medeiros do Nascimento portador de deficiência e necessidades especiais; **CONSIDERANDO** o parecer Nº 044/2023 da Procuradoria Geral do Município de Canindé/CE. **CONSIDERANDO** a Avaliação Social Domiciliar emitida pela comissão de acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** a Comunicação de Decisão emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Canindé, em 05 de abril de 2023, referente ao Número de Protocolo 031020221538. **RESOLVE: I - CONCEDER** a redução da carga horária de 40 horas semanais, para 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06 (seis) meses, sem prejuízo da remuneração integral, a servidora **MARIA FRANCILEUDA SILVA DE MEDEIROS**, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16/11/2023 à 14/05/2023. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 05 DE MAIO DE 2023. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** Prefeita Municipal de Canindé/CE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONTRATOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 05/2023 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, VEM RESCINDIR RODRIGO MEDEIROS COSTA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CLAUSULA PRIMEIRA – O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETIVO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2023 – CARGO DE CIRURGIAO DENTISTA. CLAUSULA SEGUNDA – A RESCISÃO DO REFERIDO CONTRATO ORA SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NA CLÁUSULA SEGUNDA DO PRÓPRIO CONTRATO (RESCISÃO UNILATERAL). DATA DA RESCISÃO 02/05/2023.**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20230207001 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **V DE PAULO MAGALHÃES FILHO COM. DE GÁS LTDA -EPP** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço RUA CELIO MARTINS, 1085, **IMACULADA CONCEIÇÃO, CANINDÉ-CE**, inscrita no CNPJ Nº **10.587.391/0001-46** por seu representante legal, Sra. **PAULO VICTOR JUCA MAGALHAES, CPF 049.794.073-66**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **07 de Fevereiro de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFETO DE PETROLÉO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13KG E 45KG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de “**Dotação Orçamentária: 12 361 0052 2.068 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00**”, **Fonte de Recurso: 1500100100**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20230207001**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 09 de Maio de 2023 **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202303001004 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **Secretário, Sr. Jose Kledeon Viana Paulino**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI-ME** e pessoa jurídica de direito privado, sediada à endereço na **Rua CLOVIS PINTO, 2191 SÃO MATEUS, CANINDÉ-CE**, inscrita no CNPJ Nº **21.810.730/0001-28** por seu representante legal, Sra. **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO, CPF 756.018.183-04**, dravante denominda CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** Os Contratantes celebraram avença em **01 de Março de 2023**, prazo a contar com a contar do recebimento da ordem de compra, de conformidade com o Processo, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDÉ-CE. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder a inclusão da classificação econômica, incluindo de “**Dotação Orçamentária: 12 361 0052 2.068 Classificação Econômica: 3.3.90.39.00**”, **Fonte de Recurso: 1500100100**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65 § 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a clausula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 202303001004**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE 09 de Maio de 2023 **JOSE KLEDEON VIANA PAULINO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº22/2023**, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **MARIA DE FATIMA QUEIROZ MELO BRAZ - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**. O CONTRATO DE Nº **166/2023**, CELEBRADO EM **02/01/2023**, FIMOU NA DATA DE **02/05/2023**, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº23/2023**, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **PAULO ROBERTO - CARGO: PROJETISTA**. O CONTRATO DE Nº **69/2023**, CELEBRADO EM **02/01/2023**, FIMOU NA DATA DE **02/05/2023**, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL Nº24/2023**, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **DANIELA FERRE BRAGA FERREIRA - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**. O CONTRATO DE Nº **750/2023**, CELEBRADO EM **01/02/2023**, FIMOU NA DATA DE **03/05/2023**, ORA FUNDAMENTADA NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 289/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora efetiva **LUCIA MENDES CAVALCANTE**, junto à Secretaria de Educação do Município de Canindé, no período adiante mencionado: 01/03/1986 – 08/09/1994, contando a servidora com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 3.113 (três mil, cento e treze) dias, o que equivale a 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, conforme o Ofício Nº 268/2023-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de MAIO de 2023. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 290/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 002/2021, de 02 de Janeiro de 2021, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **03 de MAIO de 2023**, no qual a servidora **CONTRATADA LARISSA MARIA LIMA SANTANA, ENTREVISTADOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **RESOLVE**, conceder **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA LARISSA MARIA LIMA SANTANA, ENTREVISTADOR**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir de **02/05/2023 a 29/08/2023**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 05 de MAIO de 2023. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**



**PORTARIA Nº 291/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, datada de 02 Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 157 c/c Art. 164 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992. Ciente do Ofício Nº 342/2023-SMS, formulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, datado de 28 de Abril de 2023, em face do servidor público municipal FRANCISCO UIATAN OLIVEIRA PAIVA, que solicita a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de *Abandono do Cargo*. Considerando o teor do expediente citado no parágrafo anterior, que informa a ausência do servidor em tela no ambiente de trabalho por mais de 30 (trinta) dias, sem qualquer justificativa legal, autorização formal do Gestor da Pasta à qual o reclamado está vinculado, tampouco, desta Secretaria Executiva de Administração ou proveniente do Gabinete da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal. Considerando a Convocação do servidor objetivando o seu comparecimento junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, ato publicado no Diário Oficial do Município, na edição de nº 498, ocorrida no dia 10 de Fevereiro de 2022. **RESOLVE**, instaurar o competente Processo Administrativo com fulcro nos Arts. 151, Inciso II e 152, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, Lei Nº 1.190/92, para apurar o fato supra relatado, o qual terá a Comissão Processante abaixo: **Presidente: ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO; Membro: JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU; CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 05 de Maio de 2023. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 292/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 02/2021, datada de 02 Janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 157 c/c Art. 164 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei 1.190/92 de 23 de Janeiro de 1992. Ciente do Ofício Nº 342/2023-SMS, formulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, datado de 28 de Abril de 2023, em face da servidora pública municipal FRANCISCA GIRLENE DA COSTA, que solicita a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de *Abandono do Cargo*. Considerando o teor do expediente citado no parágrafo anterior, que informa a ausência da servidora em tela no ambiente de trabalho por mais de 30 (trinta) dias, sem qualquer justificativa legal, autorização formal do Gestor da Pasta à qual a reclamada está vinculada, tampouco, desta Secretaria Executiva de Administração ou proveniente do Gabinete da Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal. Considerando a Convocação da servidora objetivando o seu comparecimento junto ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, ato publicado no Diário Oficial do Município, na edição de nº 498, ocorrida no dia 10 de Fevereiro de 2022. **RESOLVE**, instaurar o competente Processo Administrativo com fulcro nos Arts. 151, Inciso II e 152, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, Lei Nº 1.190/92, para apurar o fato supra relatado, o qual terá a Comissão Processante abaixo: **Presidente: ANTONIO CARLOS ALVES MARINHO; Membro: JOÃO BATISTA COELHO DE ABREU; CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 05 de Maio de 2023. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário de Planejamento, Administração e Finanças**

**PORTARIA Nº 293/2023 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **05 de MAIO de 2023**, no qual o (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA BRAZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **28/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE (CEDIDA À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO)**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2020/2021. CONSIDERANDO** o Ofício Nº 064/2023-DPE/CE/CANINDÉ protocolado dia 05/05/2023, expedido pelo Órgão Estadual ao qual a servidora está cedida, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA BRAZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE**, pretendendo gozá-las no período de **01/06/2023 a 30/06/2023. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, em 05 de MAIO de 2023. **ANTONIO FÁBIO UCHÔA SOARES Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE Nº 2023031601-CH

O Presidente da Comissão de licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA comunica aos interessados da Publicação no Diário Oficial do Município de Canindé em 20 de Abril de 2023 do Resultado do processo de Credenciamento de Nº 2023031601-CH, cujo objeto **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDO PELA POLICLÍNICA FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Onde lê-se **MEDICAL SAUDE LTDA**, solicitou credenciamento para os itens 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 cumpriu o estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada credenciada para os itens 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, com valor global de R\$: 246.978,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais). Leia-se: **MEDICAL SAUDE LTDA**, solicitou credenciamento para os itens 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 cumpriu o estabelecido no edital, sendo, portanto, declarada credenciada para os itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 41, 41, 42 e 43 com valor global de R\$ 431.210,50 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e dez reais e cinquenta centavos). Realizada a referida retificação, mantem-se inalterado os demais textos da publicação do resultado Canindé – CE, 05 de maio de 2023. Rafael Costa da Cruz **Presidente**

## SAAE

### PORTARIAS

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 030/2023 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO** o requerimento datado de 03 de abril de 2023, no qual o servidor **FÁBIO CASTRO MELO, ENCANADOR** admitido em **04/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I - Conceder férias ao Sr. FÁBIO CASTRO MELO, ENCANADOR** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/05/2023 à 06/06/2023. II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 02 de maio de 2023. XISTO AZEVEDO LIMA, Presidente - SAAE**

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 031/2023 O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021. CONSIDERANDO** o requerimento datado de 03 de abril de 2023, no qual o servidor **RAMON MESQUITA MUNIZ, OPERADOR DE E.T.A.** admitido em **17/04/2012**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I - Conceder férias ao Sr. RAMON MESQUITA MUNIZ, OPERADOR DE E.T.A.** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/05/2023 à 06/06/2023. II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Canindé/CE, 02 de maio de 2023. XISTO AZEVEDO LIMA, Presidente - SAAE**



**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 032/2023** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 05 de abril de 2023, no qual o servidor **FRANCISCO TIAGO RODRIGUES CRUZ, ENCANADOR** admitido em **19/02/2019**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao Sr. **FRANCISCO TIAGO RODRIGUES CRUZ, ENCANADOR** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/05/2023 à 06/06/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 02 de maio de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** Presidente - SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 033/2023** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 06 de abril de 2023, no qual o servidor **FRANCISCO JOSÉ ABREU DE FEITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** admitido em **04/05/1987**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao Sr. **FRANCISCO JOSÉ ABREU DE FEITAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/05/2023 à 06/06/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 02 de maio de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** Presidente - SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 034/2023** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 10 de abril de 2023, no qual o servidor **FRANCISCO ARAÚJO MEDEIROS, SERVENTE** admitido em **04/05/1987**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao Sr. **FRANCISCO ARAÚJO MEDEIROS, SERVENTE** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/05/2023 à 06/06/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 02 de maio de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** Presidente - SAAE

**PORTARIA SAAE/ CAN - Nº 035/2023** O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ, **XISTO AZEVEDO LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nº **097/2021 de 01 de fevereiro de 2021**. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 11 de abril de 2023, no qual o servidor **PEDRO MAURO SARAIVA COLARES, MOTORISTA** admitido em **17/04/2012**, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE requer 30 (TRINTA) dias de suas férias regulares a que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023** com direito ao 1/3 de férias do mesmo período. **CONSIDERANDO** o art. 86 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal de Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** - Conceder férias ao Sr. **PEDRO MAURO SARAIVA COLARES, MOTORISTA** lotado no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pretendendo gozá-las no período de **08/05/2023 à 06/06/2023**. **II** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Canindé/CE, 02 de maio de 2023. **XISTO AZEVEDO LIMA** Presidente - SAAE

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

### CONVOCATÓRIA Nº 29/2023

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, de acordo com o art. 64 da Lei nº 2527/2021 de 20 de outubro 2021, vem por meio desta convocar, no dia e horário discriminado, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de reavaliação Pericial, que avaliará sua incapacidade laborativa para exercício de suas funções no dia **27 de Maio 2023 às 08:00**.

CPF	NOME
***466.663 **	FÁBIO ALEXANDRE ARRUDA MIRANDA
***806.938 **	JOSÉ BONIFÁCIO RODRIGUES FÉLIX
***.605.173 **	JOSÉ FABIO CALIXTO TEIXEIRA
***.751.033 **	LUIZ CARLOS SILVA VASCONCELO
***.978.643 **	MARIAAUXILIADORA AZEVEDO DOS SANTOS
***.982.323 **	MARIA DE FÁTIMAM FAUSTINO
***.825.071 **	MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUZA
***.146.913 **	MARIA DO SOCORRO CRUZ HOLANDA
***008.291.**	MARIA LÚCIA SERAFIM DUARTE
***.655.103 **	MARIA MIRTES COSTA ARRUDA
***.574.103 **	MARIA RODRIGUES PEREIRA
***.142.568.**	MARIA ROSILETA CAVALCANTE MELO
***.993.353.**	MARIA SILVANA ARAUJO DUARTE
***.083.643.**	NEIDE ALMEIDA GONÇALVES
***355.973**	VALMIRA PEREIRA DE SOUSA

Canindé, 09 de Maio 2023.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA Presidente do IPMC



## LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.009/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2023-PE-SRP, CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, DESTINADO A PROTEÇÃO DOS RAIOS SOLARES, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATADA: X MEDICAL & CLEAN LTDA, REPRESENTADA POR ISABELE CAVALCANTE GONÇALVES, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DOS LOTES DE R\$ 28.300,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS REAIS). DATA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2023. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220602001 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2021-PE-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ADITIVAR 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL CONTRATADO, RESULTANDO EM UM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO / SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 10 DE MARÇO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20220427001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004.2022/2022-DL; **OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA PAULINO BARROSO, Nº 2051, BAIRRO CENTRO, CANINDÉ/CE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, QUE SE DESTINA A INSTALAÇÃO DO GALPÃO ALMOXARIFADO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, COM RECURSOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANINDÉ - CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES; **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **LOCADOR:** MARIA SUÊRDA GOMES PEREIRA; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E MARIA SUÊRDA GOMES PEREIRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14 DE ABRIL DE 2023; **VIGÊNCIA:** 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 28 DE ABRIL DE 2023 A 28 DE ABRIL DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 20230102004 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022-DL. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) GRUPO GERADOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA JOSÉ ROSENO, REGIONAL PALESTINA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE; **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 03 (TRES) MESES; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** RR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; **SIGNATÁRIOS:** JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E ILKER MARCIO RODRIGUES RAMOS; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 DE MARÇO DE 2023; **VIGÊNCIA:** 03(TRES) MESES, A CONTAR DE 01 DE ABRIL A 30 DE JUNHO DE 2023.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210422001 - DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E INSERÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOBRE INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DAS OBRAS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS DO SIMEC, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** VJC EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENG.LTDA. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO e FRANCISCO DE ASSIS NEVES FEITOSA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 DE ABRIL DE 2023. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES- 23 DE ABRIL DE 2023 A 23 DE ABRIL DE 2024

1 ANOS **maio amarelo**  
NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA

# MAIO AMARELO

Seja **responsável** no trânsito.  
Escolha a **vida!**

**PREFEITURA DE CANINDÉ**  
**CANINDÉ**  
GOVERNO DIFERENTE

**SMST**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ